



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 89 • São Paulo, quarta-feira, 13 de maio de 1998

LEIS

LEI Nº 9.968, DE 12 DE MAIO DE 1998

(Projeto de lei nº 279/96, da deputada Célia Leão - PSDB.)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Batista Beneficente e Assistencial - ABBA, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1998.

LEI Nº 9.969, DE 12 DE MAIO DE 1998

(Projeto de lei nº 356/97, do deputado Vítor Sapienza - PMDB.)

Institui o "Dia do Executivo Público"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Executivo Público", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998.

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração e Modernização

do Serviço Público

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1998.

LEI Nº 9.970, DE 12 DE MAIO DE 1998

(Projeto de lei nº 500/97, do deputado Caldini Crespo - PFL.)

Dá denominação ao Museu da Estrada de Ferro Sorocabana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Francisco Gaspar" o Museu da Estrada de Ferro Sorocabana, em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998.

MÁRIO COVAS

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1998.

LEI Nº 9.971, DE 12 DE MAIO DE 1998.

(Projeto de lei nº 714/97, do deputado Clóvis Volpi - PSDB.)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Antonio de Pádua Paschoal de Godoy" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Santista, em Ribeirão Pires.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1998.

LEI Nº 9.972, DE 12 DE MAIO DE 1998

(Projeto de lei nº 48/98, do deputado Flávio Chaves - PMDB.)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Vicentino de Itapeva, com sede em Itapeva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1998.

DECRETOS

DECRETO Nº 43.090, DE 12 DE MAIO DE 1998

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as entidades adiante discriminadas:

I - SOCIEDADE BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA, portadora do CGC/MF nº 61.577.110/0001-05, com sede na Capital;

II - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL CRECHE MAMÃE ALBININHA, portadora do CGC/MF nº 44.383.164/0001-10, com sede em São Bernardo do Campo;

III - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN, portador do CGC/MF nº 48.442.933/0001-65, com sede em Patrocínio Paulista.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

DECRETO Nº 43.091, DE 12 DE MAIO DE 1998

Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Hortolândia e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Delegacia de Polícia do Município de Hortolândia fica reclassificada como unidade policial de 1ª Classe.

Artigo 2º - O inciso I do artigo 11 do Decreto nº 40.215, de 25 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, de Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 1ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Valinhos, Sumaré, Indaiatuba e Hortolândia;

2. Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Distritos Policiais, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais, Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes, Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude e Delegacia de Polícia de Capturas, Pessoas Desaparecidas, Arquivos e Registros Criminais, de Campinas;

b) de 2ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Montemor, Paulínea e de Vinhedo;

2. Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais de Sumaré;

3. Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas;

c) de 3ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos 1ºs Distritos Policiais de Indaiatuba e de Valinhos e Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais de Hortolândia;

2. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Indaiatuba, Valinhos, Vinhedo e de Sumaré."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Luiz Antonio Alves de Souza

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança Pública

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

DECRETO Nº 43.092, DE 12 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido auxílio de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à instituição assistencial, adiante discriminada:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:

a) BARRETOS:

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO

AUTISTA - 3378/95000 50.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 3.4.9.50.42.30 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência

e Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

DECRETO Nº 43.093, DE 12 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 22.223,83 (Vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:

a) CUNHA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE CUNHA - 0133/84000 12.223,83

II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) AMPARO:

CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO -

3607/97000 10.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

DECRETO Nº 43.094, DE 12 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 314.701,00 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	4
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social	5
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	8
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	17
Energia	20
Transportes	20
Administração e Modernização do Serviço Público	20
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habitação	21
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	22
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	23
Universidade Estadual Paulista	24
Ministério Público	27
Editais	29
Mídia Eletrônica	31
Concursos	37
Diários dos Municípios	63
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	72